



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 063/2020 – Do Executivo** – Altera a redação da Alínea "b" do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2.019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2020.

**PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO**

**RUI NOVA ONDA**

**GÉRSON ARAÚJO**



# Câmara Municipal

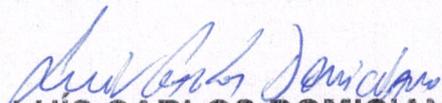
## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

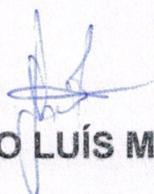
**Projeto de Lei nº 063/2020** – Do Executivo – Altera a redação da Alínea "b" do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2.019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2020.

  
**LUIZ CARLOS DOMICIANO**

  
**JOÃO LUÍS MORETTO**

  
**JOÃO BATISTA COSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

28 de julho de 2020

Projeto de Lei nº 0631/2020

Of.GAB.nº **301/2020**

Senhor Presidente:

COMISSÕES

de Justiça e Outros

DATA, 12/08/2020

[Signature]  
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação da alínea "b" do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
26/08/2020

[Signature]  
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

24/08/2020  
APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
[Signature]  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Seqüência:	420 / 2020 Data/Hora: 04/08/2020 08:44
Descrição:	
PROJ. LEI EXECUTIVO	
PROJETO DE LEI QUE ALTERA REDAÇÃO DE ALÍNEA DE LEI	



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PROJETO DE LEI

“Altera a redação da alínea ‘b’ do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a ANS PHARMA LABORATÓRIOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.081.954/0001-55”

Art. 1º - Fica alterada a alínea “b” do Artigo 3º, da Lei nº 4.514, de 13 de agosto de 2.019 que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 06 (seis) meses a contar do dia 02 de junho de 2.020”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Conforme consta de fls. 232 do Processo 15067/2018, a empresa está justificando o atraso no início das obras de construção de seu empreendimento no Distrito Industrial.

Submetida a justificativa ao Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD, este deliberou que foram aceitas as justificativas e determinou a continuidade das obras e fiscalização pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico. Deliberação constante da ata da reunião do CMD do dia 02/06/2020, encartada no processo 15067/2018 como fls. 241, 242 e 243 (todas em frente e verso).

O assunto foi objeto de análise pelas áreas técnicas competentes da municipalidade, tendo a Procuradoria Geral do Município orientado que para atender o pedido de prorrogação há necessidade de aprovação de Projeto de Lei específico pela Câmara Municipal.

Portanto, estamos submetendo o presente projeto à apreciação dos Nobres Edis, colocando-nos à inteira disposição para mais esclarecimentos, eventualmente necessários.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28.07.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal